



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1683/Ano VII - 25 DE NOVEMBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 293/2024

Reduz, excepcionalmente, para o ano de 2025, o prazo estabelecido no §1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 250, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, reduzido para 40 (quarenta) dias, no ano letivo de 2025, o prazo estabelecido no §1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 250, de 22 de dezembro de 2020, para celebração de novo contrato de trabalho pelos docentes contratados nos termos da referida Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Código identificador: 243aac27-356b-4036-b94a-bd417de32b8e